

RESOLUÇÃO Nº : 1958/2004
PROTOCOLO Nº : 421111/01
ORIGEM : OSVALDIRO DALLO
INTERESSADO : OSVALDIRO DALLO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
nos termos do voto de fls. 16 a 18, do Relator, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,
por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida materializada no Acórdão nº 2556/01 -TC, da Sessão Plenária de 21 de agosto de 2001, e, em consequência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de SALTO DO LONTRA, referentes ao **exercício financeiro de 1998**, de responsabilidade de OSVALDIRO DALLO.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente